



W A  
Gouveia

## AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - CARREIRAS GERAIS

### Encerramento do Biénio 2013/2014

	Tarefa	Notas	Prazo
<b>AVALIADOS (universo)</b>	Requisitos funcionais: existência de pelo menos 12 meses de relação jurídica de emprego público e o correspondente serviço efetivo	O serviço efetivo deve ser prestado em contacto funcional com o respetivo avaliador ou em situação funcional que, apesar de não ter permitido contacto direto pelo período temporal referido, admita, por decisão do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) a realização da avaliação	30-05-2015
<b>AUTO-AVALIAÇÃO</b>	Cada avaliado preenche e apresenta, ao respetivo avaliador, a Ficha de auto- avaliação (em suporte papel).	. Legalmente obrigatória; . Poderá ser feito o download deste documento, no site da ARS, em Recursos Humanos - Avaliação de Desempenho - SIADAP - Impressos.	15-04-2015
<b>AVALIAÇÃO</b>	Os diversos avaliadores apresentam ao CCA as suas propostas de avaliação, através do preenchimento das devidas Fichas de Avaliação (em suporte papel).	Implica:  (i) A explicitação da classificação proposta para cada um dos objetivos e cada uma das competências previamente definidas;  (ii) O cálculo e explicitação da proposta de classificação final (com arredondamento às milésimas) de cada um dos avaliados, de acordo com as ponderações previamente definidas.  (iii) O preenchimento e envio de um mapa síntese, em formato excel, das propostas de avaliação (modelo a difundir através de correio eletrónico).  (iv) De notar que, nesta fase, os avaliados não tomam conhecimento da proposta de avaliação.	30-05-2015

D  
Fonseca  
A

	Tarefa	Notas	Prazo
<b>AVALIAÇÃO (caso das propostas de Relevante)</b>	As propostas de menção qualitativa de 'Relevante' são, obrigatoriamente, objeto de especial fundamentação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>. A fundamentação constará no item 5 da Ficha de avaliação (em suporte papel)</li> <li>. O CCA não validará, em nenhuma circunstância, qualquer proposta de Relevante que não inclua a indispensável fundamentação ou que, contendo-a, o faça em termos indevidos e/ou insuficientes.</li> </ul>	<b>30-05-2015</b>
<b>CCA</b>	Harmonização de quotas e validação de Relevantes e Inadequados	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Análise das propostas de avaliação para a sua harmonização. <b>(Doc.1)</b></li> <li>. Validação das propostas de avaliação com menções de Desempenho Relevante e de Desempenho Inadequado.</li> <li>. Comunicação, aos avaliadores, das deliberações tomadas pelo Conselho.</li> </ul>	<b>30-06-2015</b>
<b>Entrevista / Reunião de Avaliação entre avaliado e avaliador</b>	Comunicação, pelo avaliador ao avaliado, em reunião presencial, da <b>proposta</b> de AD validada pelo CCA.	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Deverão ser identificadas expetativas e necessidades de formação.</li> <li>. Nesta reunião serão também <b>contratualizados os parâmetros de avaliação para o biénio 2015-2016.</b></li> <li>. O avaliado trabalhador datará e assinará no "Campo 4" da ficha.</li> </ul>	<b>15-07-2015</b>
<b>Eventual pedido de intervenção da Comissão Paritária</b>	O avaliado pode, se assim o entender, requerer que o seu processo de avaliação seja submetido à apreciação da CP.	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Facultativa</li> <li>. Existindo, o avaliado terá de apresentar a devida fundamentação.</li> </ul>	<b>Até 10 dias úteis, após tomada de conhecimento da proposta de avaliação a submeter a homologação</b>
<b>Apreciação da Comissão Paritária</b>	Elaboração, pela CP, de um relatório fundamentado, com proposta de avaliação.	O relatório da CP, além de devidamente fundamentado, tem de explicitar uma proposta de avaliação.	No prazo de 10 dias úteis após a data de apresentação do requerimento do avaliado.
<b>Pedido de reconhecimento de Mérito</b>	O avaliado ou o avaliador podem requerer a apreciação pelo CCA do seu processo de desempenho, com vista ao reconhecimento de desempenho excelente.	Aplica-se apenas às propostas de avaliação de desempenho relevante previamente validadas pelo CCA. <b>(Doc.2)</b>	<b>Até 7 dias úteis do conhecimento da validação de relevante</b>
<b>Dirigente máximo do Serviço</b>	Homologação das avaliações		<b>até 30-08-2015</b>
<b>Avaliador e avaliado</b>	Conhecimento da avaliação final		Até 5 dias úteis, após a data de homologação
<b>Reclamação pelo avaliado</b>	Facultativa		Até 5 dias úteis, após conhecimento da homologação

W J. Pereira

	Tarefa	Notas	Prazo
Recurso hierárquico ou tutelar ou de impugnação jurisdicional	Facultativo		Prazos previsto no CPA

**NOTAS COMPLEMENTARES:**

1. No caso da DICAD, que mantém uma quota própria, as Fichas de auto-avaliação e avaliação são eletronicamente inseridas e submetidas na Plataforma GEADAP; nos restantes casos, os referidos documentos serão apresentados em suporte papel.

2. São avaliadores:

2.1 - Nos **Serviços Centrais**

- a Presidente do Conselho Diretivo da ARS Norte, I.P.
- b Vice-Presidente do Conselho Diretivo da ARS Norte, I.P.
- c Vogais do Conselho Diretivo da ARS Norte, I.P.
- d Diretores de Departamento
- e Unidades Orgânicas Flexíveis (Gabinete de Instalações e Equipamentos, Gabinete Jurídico e do Cidadão, Unidade de Auditoria e Controlo Interno, Unidade de Gestão Financeira, Unidade de Aprovisionamento e DICAD)

2.2 - Nos **ACES**

Os Diretores Executivos

3. Nos ACES, cabe às respetivas Comissões de Avaliação garantir a harmonização e a pré-validação das avaliações de desempenho relevante e de desempenho inadequado, devendo apresentar as respetivas atas ao CCA.

4. A quota não utilizada numa determinada carreira poderá ser redistribuída proporcionalmente pelas restantes carreiras.

5. **Pedidos de Ponderação Curricular** : A DRH - UF Avaliação de Desempenhos da ARS Norte, I.p. e os serviços dos ACES, notificarão via ofício registado, os trabalhadores que estejam em condições de requerer este tipo da avaliação, referente ao biénio 2013-2014. O prazo para apresentação do pedido são de 5 dias úteis após notificação. É obrigatório anexar currículo vitae e entregar a documentação que julgar necessária e oportuno. No site da ARS, em Recursos Humanos - Avaliação de Desempenho - SIADAP - estão disponibilizados os critérios que presidirão à ponderação Curricular aprovados pelo CCA para o biénio 2013-2014. Estes pedidos são considerados no âmbito da quotas e devem ser remetidos para o Departamento de Recursos Humanos- AF – Avaliação de Desempenho, sito na Rua Nova de S. Crispim, n.º 380, 4000 – 447 Porto, no caso dos Serviços Centrais e para os respetivos ACES - os trabalhadores que desempenham funções nos ACES. **(Doc.s 3, 4 e 5)**